

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2016 ENTRE CENTRO SOCIAL FORMAR E GDF/SEDESTMIDH (SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL)**

I – DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016.

II – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Social Formar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.653.730/0001-80.

III – OBJETO DA PARCERIA: realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos.

IV – VALOR DA PARCERIA – R\$ **2.207.674,80** (dois milhões duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

V – SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Período 01.07.2016 a 30.06.2017

Data prevista para a apresentação: 30 de setembro de 2017

Data da apresentação: 27 de setembro de 2017

Prazo para análise do Gestor: 90 dias

Resultado Conclusivo: Conforme Ofício número 151/2018 de 19 de julho de 2018 com parecer aprovando a prestação de contas.

V – SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Período 01.07.2017 a 30.06.2018

Data prevista para a apresentação: 30 de setembro de 2018

Data da apresentação: 06 de setembro de 2018

Data de adequações: 28 de novembro de 2018

Prazo para análise do Gestor: 90 dias

Resultado Conclusivo: Aprovada conforme Ofício SEI-GDF – processo 00431.00010697/2017-68

V – SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Período 01.07.2018 a 30.06.2019

Data prevista para a apresentação: 27 de setembro de 2019

Data da apresentação: 27 de setembro de 2019

Data de adequações: 27 de novembro de 2019

Prazo para análise do Gestor: 90 dias

<b>RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS+ENCARGOS SOCIAIS) REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019</b>										
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>QDD</b>	<b>SALÁRIO + ANUÊNIO</b>	<b>1/3 DE FÉRIAS</b>	<b>13º SALÁRIO</b>	<b>PIS</b>	<b>FGTS</b>	<b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>	<b>VALE TRANSPORTE</b>	<b>TOTAL MÊS</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
1.Coordenador Geral	1	3.711,75	103,10	309,31	49,88	399,02	868,52	-	5.441,59	65.299,04
2. Assistente Social (30 hs)	1	2.310,00	64,17	192,50	20,00	160,00	231,60	147,00	3.125,27	37.503,20
3.Pedagogo	1	2.727,00	75,75	227,25	33,75	270,00	587,70	147,00	4.068,45	48.821,40
4.Orientador Social	1	1.585,70	44,05	132,14	15,70	125,60	197,07	154,00	2.254,26	27.051,11
5.Orientador Social	1	1.585,70	44,05	132,14	15,70	125,60	197,07	-	2.100,26	25.203,11
6.Orientador Social	1	1.570,00	43,61	130,83	15,70	125,60	197,07	-	2.082,81	24.993,77
7.Técnico Administrativo	1	1.890,00	52,50	157,50	28,42	227,40	412,06	147,00	2.914,88	34.978,56
8.Cozinheira	1	1.404,95	39,03	117,08	14,72	117,76	184,78	-	1.878,32	22.539,79
9.Auxiliar de Cozinha	1	1.175,00	32,64	97,92	12,31	98,46	154,49	-	1.570,82	18.849,79
10.Serviços Gerais (limpeza/servente)	1	1.175,00	32,64	97,92	12,31	98,46	154,49	-	1.570,82	18.849,79
11.Serviços Gerais (limpeza/servente)	1	1.151,96	32,00	96,00						
12.Motorista	1	1.357,44	37,71	113,12	14,22	113,77	164,69	-	1.800,95	21.611,36
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12</b>	<b>21.644,50</b>	<b>601,24</b>	<b>1.803,71</b>	<b>232,71</b>	<b>1.861,67</b>	<b>3.349,54</b>	<b>595,00</b>	<b>28.808,41</b>	<b>345.700,91</b>

Brasília, 01 de agosto de 2019

Sergio Murilo Severino  
Presidente